



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 1 de 49

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Aviso de Licitação	16
Extrato	17
Poder Legislativo	49
Atos Legislativos	49
Atos de Mesa	49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 2 de 49

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 14.947, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2630/2024, 18/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 28/06/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Daniela Rissardi de Oliveira	Farmacêutico	04/05/2014 a 03/05/2019	1ª parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.948, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2697/2024, 24/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 28/06/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Elisandro Donizetti Gusmin	Encanador	27/06/2016 a 30/01/2023	1ª parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.949, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2692/2024, 21/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 28/06/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
José Donizetti de Oliveira	Tratorista	11/07/2016 a 13/02/2023	1ª parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.950, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 3 de 49

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2766/2024, 26/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 28/06/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Sílvia Carlos Martins	Escriturário	12/03/2017 a 15/10/2023	2ª	29
			parc.	dias
			3ª	01
			parc.	dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.951, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2616/2024, 18/06/2024.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 28/06/2024.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão
------	--------------	--------------------	--------------------

Angela Maria Zaganin Talamoni	Fiscal Tributário	11/07/2017 a 14/01/2024	1ª Parc.	30 dias
-------------------------------	-------------------	-------------------------	----------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.952, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolos n. 2825/2024 e 2912/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Selma Aparecida Conrado**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Selma Aparecida Conrado**, matrícula 3273, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 4 de 49

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.953, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolos n. 2826/2024 e 2916/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Marta Aparecida de Figueiredo**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Marta Aparecida de Figueiredo**, matrícula 2719, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento

Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.954, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolos n. 2827/2024 e 2914/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Jorge Augusto Arenas**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Jorge Augusto Arenas**, matrícula 3221, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Gestão Pública**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 5 de 49

PORTARIA N.º 14.955, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2826/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Allana Lepri Alayon**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Allana Lepri Alayon**, matrícula 4317, ocupante do cargo efetivo de **Jardineiro**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.956, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolos n. 2717/2024 e 2910/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Vanessa Olinda Scovini de Melo**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Vanessa Olinda Scovini de Melo**, matrícula 3482, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.957, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 6 de 49

competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2637/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Anderson Reitano Ricardo**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Anderson Reitano Ricardo**, matrícula 2834, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.958, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2702/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Emerson Fausto**

Donizetti de Souza, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Emerson Fausto Donizetti de Souza**, matrícula 2024, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.959, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolos n. 2831/2024 e 2882/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Marly Vieira Santos Inocêncio**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Marly Vieira Santos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 7 de 49

Inocêncio, matrícula 3230, ocupante do cargo efetivo de **Leiturista**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.960, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolos n. 2833/2024 e 2899/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Cintia Eduardo**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Cintia Eduardo**, matrícula 3510, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I - PEB I**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de

setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.961, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolos n. 2842/2024 e 2908/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Luis Fernando Viana Neves**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Luis Fernando Viana Neves**, matrícula 2749, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 8 de 49

candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.962, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2858/2024 e 2887/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Natalia Galbere Fernandes Ferreira**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Natalia Galbere Fernandes Ferreira**, matrícula 3513, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Comunicação Social**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.963, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2883/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Luiz Antonio dos Reis**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Luiz Antonio dos Reis**, matrícula 1244, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante Geral**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 9 de 49

convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.964, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2836/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Aparecido Donizetti de Carvalho**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Aparecido Donizetti de Carvalho**, matrícula 2188, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.965, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2824/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **João do Carmo Canuto Junior**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **João do Carmo Canuto Junior**, matrícula 4072, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 10 de 49

de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.966, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolos n. 2823/2024 e 2915/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Clara Soares da Silva Olivio**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Clara Soares da Silva Olivio**, matrícula 3357, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.967, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolos n. 2822/2024 e 2911/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Gilmar dos Reis Silva**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Gilmar dos Reis Silva**, matrícula 3043, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.968, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 11 de 49

MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2891/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Ana Kelsia Candido**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Ana Kelsia Candido**, matrícula 2812, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.969, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2821/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Maicom Rogerio Zampolo de Oliveira**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Maicom Rogerio Zampolo de Oliveira**, matrícula 3710, ocupante do cargo efetivo de **Monitor de Esportes**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único - Ressalve-se que o servidor encontra-se em Licença para Tratamento de Interesses Particulares, com prazo de vigência pelo **período de 02/03/2024 a 27/08/2024**, nos termos da Portaria n. 14.687, de 01 de março de 2024.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.970, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 12 de 49

competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2906/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Welton Renan Siqueira**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Welton Renan Siqueira**, matrícula 2806, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II - PEB II**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.971, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2913/2024)

formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Bruna Ozorio Abachi**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Bruna Ozorio Abachi**, matrícula 4319, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.972, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2934/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Marcus Vinicius Delsin**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 13 de 49

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Marcus Vinicius Delsin**, matrícula 3350, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.973, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2936/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Camila Ferreira Gregório**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Camila Ferreira Gregório**, matrícula 3614, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei

Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.974, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2935/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Rosangela Luzia Aparecida Moreira Silva**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a), **Rosangela Luzia Aparecida Moreira Silva**, matrícula 4336, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 14 de 49

Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.975, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2940/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Gilberto Modesto Ribeiro**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a) **Gilberto Modesto Ribeiro**, matrícula 2357, ocupante do cargo efetivo de **Ajudante Geral**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.976, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 113 da Lei n. 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Municipais);

Considerando o requerimento (protocolo n. 2942/2024) formulado pelo(a) servidor(a), Sr. (a) **Liz Aparecida Vizioli Perle**, solicitando a concessão de licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política a(ao) servidor(a) Público Municipal, Sr. (a) **Liz Aparecida Vizioli Perle**, matrícula 3996, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - A concessão de licença fica condicionada à apresentação pelo(a) servidor(a) de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, comprovando a homologação de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias após a data limite para os partidos e as coligações registrarem seus candidatos, sob pena de revogação da licença e suspensão no pagamento de seus vencimentos.

Art. 3º - O(A) servidor(a), caso não seja escolhido na convenção do partido político, deverá, no dia imediatamente posterior, retornar às suas atividades normais, sob pena de serem consideradas como injustificadas as ausências ao serviço após a data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 15 de 49

convenção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.977, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos requeridos, às pessoas abaixo relacionadas, o afastamento como membros de Conselhos Municipais, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, a saber:

NOME	PROTOCOLO	CONSELHO
Welton Renan Siqueira	2905/2024	Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Marta Aparecida de Figueiredo	2917/2024	Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Cintia Eduardo	2931/2024	Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Deise Ap. de Souza Benedito	2918/2024	Todos os Conselhos que é integrante
Gislaine Graziela dos Santos	2909/2024	Todos os Conselhos que é integrante
Isaias de Paula dos Santos	2907/2024	Todos os Conselhos que é integrante
Sebastião Jorge dos Santos	2868/2024	CONDEPHAC
Marcos Vinicius Delsin	2937/2024	Todos os Conselhos que é integrante
Camila Ferreira Gregório	2938/2024	Todos os Conselhos que é integrante

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.978, DE 05 de JULHO de 2024.

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito

Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos do anexo III, da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a servidora **DEBORA RENATA RAMOS AMICE**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Gestão Pública**, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento de Materiais e Patrimônio**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, **alterado pela Lei n.º 3.732, de 05 de abril de 2024**, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de julho de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 14/2024, para o Registro de preços de gêneros alimentícios, destinados à realização de eventos institucionais, como palestras, seminários, cursos, conferências, etc., para à Coordenadoria Municipal de Saúde, na seguinte conformidade:

Flama Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ: 51.635.906/0001-13, Itens: 01 - R\$ 27,75, 02 - R\$ 3.555,00, 03 - R\$ 337,50, 04 - R\$ 142,50, 06 - R\$ 534,00, 07 - R\$ 372,00, 08 - R\$ 276,00, 09 - R\$ 681,00, 10 - R\$ 322,00, 14 - R\$ 299,70, 15 - R\$ 22,90, 17 - R\$ 32,30, 23 - R\$ 109,40, 24 - R\$ 61,50, 25 - R\$ 189,50, 26 - R\$ 42,20, 27 - R\$ 77,40, 28 - R\$ 168,00, 29 - R\$ 161,10, 30 - R\$ 168,30, 39 - R\$ 329,50, 40 - R\$ 218,50, 41 - R\$ 329,50, 42 - R\$ 378,00; São Gerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda ME,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 16 de 49

CNPJ: 18.702.840/0001-61, Itens: 05 - R\$ 132,00, 16 - R\$ 136,00, 20 - R\$ 675,00, 31 - R\$129,60, 33 - R\$ 867,60, 34 - R\$ 606,90, 37 - R\$ 1.320,00, 38 - R\$ 350,00, 43 - R\$ 344,50, 44 - R\$ 501,00;

J.E.T. industria e Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 39.011.770/0001-75, Item 13 - R\$ 9.766,50.

Quanto aos lotes: 11,12,18,19,21,22,32,35 e 36

Ficam desde já convocadas as Adjudicatárias, no prazo de 03 (três) dias, na pessoa de seus representantes legais, a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de registro de preços

Tambaú, 05 de Julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 18/ 2024.

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Compras de Materiais Eletricos.

Número Processo Protocolado: 2841/2024.

Abertura dia: 24/07/2024, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 034, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú, 05 de Julho de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 17 de 49

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 21/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 12/06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e sinalização de trânsito, nas Ruas Gonçalves Antônio de Souza e Francisco Lopes da Silva, localizadas no bairro São Pedro dos Morrinhos, Tambaú-SP, conforme descrito estudo técnico preliminar, termo de referência, memorial descritivo e projeto básico, por meio do convênio nº 943233/2023, firmado entre união federal por intermédio do ministério da integração e do desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tambaú, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano.

Contratado: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 10.350.473/0001-72

Valor Total: R\$ 286.670,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Dotação: Unidade Orçamentária: 01.01.00, Unidade Executora: 01.10.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 15.451.090-1.004, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Código de Aplicação: 110.0000; Unidade Orçamentária: 01.01.00, Unidade Executora: 01.10.01, Fonte: 05, Funcional Programática: 15.451.090-1.004, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Código de Aplicação: 100.0182

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 22/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 26/06/2024

Objeto: Contratar empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, execução de guias e calçadas em trechos inexistentes, em vias do Conjunto Habitacional Ignês Corso Andreazza, conforme descrito no estudo técnico preliminar, termo de referência, memorial descritivo e projeto básico, por meio do contrato de repasse nº 953060/2023/mcidadescaixa, contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tambaú, objetivando a execução de ações relativas a mobilidade urbana.

Contratado: PAVTER PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME

CNPJ: 47.068.372/0001-13

Valor Total: R\$ 335.558,64 (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação: Unidade Orçamentária: 01.01.00, Unidade Executora: 01.10.01, Fonte: 01, Funcional Programática: 15.451.090-1.004, Elemento Despesa: 4.4.90.51, Código de Aplicação: 110.0000; Unidade Orçamentária: 01.01.00, Unidade Executora: 01.10.01, Fonte: 05, Funcional Programática: 15.451.090-1.004, Elemento Despesa: 4.4.90.51, Código de Aplicação: 110.0178

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 18 de 49

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 23/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 28/06/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recondicionamento completo de equipamentos automotivos, em veículos pesados desta Prefeitura

Contratado: MATEUS VALÉRIO ARANHA LTDA. ME

CNPJ: 27.472.817/0001-19

Valor Total: R\$ 117.373,60 (Cento e dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Dotação: Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.03.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.03.11, FONTE: 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.037-2.021, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.07.01, FONTE: 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.060-2.027, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.07.02, FONTE: 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.061-2.029, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.07.01, FONTE: 05, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.060-2.027, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.07.02, FONTE: 05, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.061-2.029, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.07.01, FONTE: 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.060-2.028; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.07.01, FONTE: 02, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.060-2.028, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.07.01, FONTE: 05, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.060-2.028, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.08.01, FONTE: 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.070-2.039, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.08.02, FONTE: 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.071-2.040, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.08.02, FONTE: 02, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.071-2.040, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.08.02, FONTE: 05, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.071-2.040, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.08.03, FONTE: 05, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.073-2.017, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.08.03, FONTE: 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.073-2.042, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.08.03, FONTE: 02, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.073-2.042, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.08.03, FONTE: 05, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.073-2.042, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.08.05, FONTE: 05, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.075-2.044, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.10.01, FONTE: 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.452.090-2.051, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.10.02, FONTE: 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.091-2.053, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10.00, UNIDADE EXECUTORA: 01.10.06, FONTE: 01, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.095-2.057, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 19 de 49

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024
ATA nº 14/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 03/06/2024
Detentora: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n.º 04.274.988/0001-38

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
8	1.000	Frasco 04 ml	42975	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI; Forma Farmacêutica Pó Liofilo/Suspensão Injetável; Forma De Apresentação Ampola/Frasco ampola/Seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Via De Administração Intramuscular; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via Oral. MARCA: EUROFARMA RMS: 1004306860064	5,84	5.840,00
17	500	ampola	29292	Ceftriaxona 1 g; Forma Farmacêutica Pó Liofilo para Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco ampola Com Diluente; Via de Administração Intramuscular; prazo de validade mínima de 18 meses; via oral. MARCA: EUROFARMA RMS: 1004314220028	8,80	4.400,00
18	5.000	Comp.	25751	Clindamicina, cloridrato 300 mg; forma farmacêutica capsula/ comprimido/comprimido revestido; forma de Apresentação capsula/comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FABRICANTE: 1049713320018 RMS:	0,96	4.800,00
19	1.500	Frasco 100ml	633	Cloreto De Sódio 0,9% Injetável; Frasco De 100ml; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Parenteral. MARCA: HALEXISTAR RMS: 1031100111675	3,35	5.025,00
TOTAL:						R\$ 20.065,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024
ATA nº 15/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 03/06/2024
Detentora: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ n.º 05.905.525/0001-90

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
60	7.500	Unid.	41833	Teste rápido ensaio imunoensaio cromatográfico para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para o vírus da Dengue, auxiliando no diagnóstico de infecção primária e secundária pelo vírus; + Kit para execução dos testes (com acessórios) lancetas, tubos capilares,	6,27	47.025,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 20 de 49

				frasco solução tampão e instruções de uso, Detecção: após sexto dia de suspeita de infecção - Amostra: Soro, plasma e Sangue Total (punção digital) - Validade: 12 meses - Registro na ANVISA. MARCA: GT GROUP FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD. MODELO: DENGUE IGG/IGM - CASSETE RMS: 80474870106		
TOTAL:						R\$ 47.025,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 16/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: CASEX IND DE PLÁSTICOS E PROD MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º 78.746.773/0001-009

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
10	150	Unid.	31969	Bota Una; confeccionada por bandagem elástica flexível em gaze branca impregnada com oxido zinco, glicerol, acácia, óleo de rícino; medindo aproximadamente 10 cm x 9 m; para curativo de lesões de membros inferiores; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; prazo de validade mínimo de 18 meses. MARCA: CASEX BU 1029 RMS: 10222320029	17,00	2.550,00
TOTAL:						R\$ 2.550,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 17/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º 03.652.030/0001-70

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
4	600	Frasco 120ml	42961	Ambroxol; Concentração/Dosagem 30 mg; Forma Farmacêutica Xarope; Forma de Apresentação Frasco de 120 ml; Prazo de Validade Mínimo de 18 meses. MARCA: BRASTERAPICA RMS: 1003800480082	3,097	1.858,20
26	8.000	Frasco 20ml	43699	Dipirona 500 mg/ML; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma De Apresentação Frasco Conta Gotas; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 meses.	1,55	12.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 21 de 49

				MARCA: FARMACE RMS: 1108500300027		
32	2.000	Frasco 30ml	37482	Ibuprofeno: Concentração/Dosagem De 50 Mg/ML; Forma Farmacêutica Suspensão; Forma De Apresentação Frasco; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. MARCA: BRAINFARMA RMS: 1558400400021	2,27	4.540,00
49	100	Frasco 120ml	43017	Salbutamol Concentração/Dosagem De 0,4 mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma De Apresentação Em Frasco De 120 ML; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. MARCA: PRATI DONADUZZI RMS: 1256800300193	2,12	212,00
62	500	Sachê	31764	Diosmina 900 mg, Hesperidina 100mg, forma farmacêutica granulada para solução, em envelopes com 5 gramas, via de administração oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. (AÇÃO JUDICIAL) MARCA: BIOLAB SANUS RMS: 1097401240183	3,769	1.884,50
T O T A L:						R\$ 20.894,70

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024
ATA nº 18/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 03/06/2024
Detentora: CENTRAL MULTT LTDA.
CNPJ n.º 51.546.076/0001-58

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
33	200	Unid.	3769	Lamina de bisturi; em aço inoxidável cortante; número 21; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Prazo De validade mínima de 18 meses. MARCA: DESCARPACK RMS: 10330660275	0,22	44,00
34	500	Unid.	700	Lamina de bisturi; em aço inoxidável cortante; número 23; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Prazo De validade mínima de 18 meses. MARCA: DESCARPACK RMS: 10330660275	0,22	110,00
T O T A L:						R\$ 154,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024
ATA nº 19/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 22 de 49

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ n.º 01.328.535/0001-59

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
47	100	Frasco 120ml	37732	Protetor Solar; Fps Uva/uvb 30; Forma Farmacêutica Loção Não Oleosa; Forma de Apresentação Bisnaga/frasco; tópica; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: TROL RMS: 2.4363.0016.001-9	10,25	1.025,00
T O T A L:						R\$ 1.025,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 20/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ n.º 67.729.178/0004-91

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
16	25.000	Comp.	43697	Cefalexina; Concentração 500 mg; Forma Farmacêutica E De Apresentação Comprimido/Drágea/Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. FABRICANTE: TEUTO RMS: 1.0370.0382.006-2	0,7266	18.165,00
T O T A L:						R\$ 18.165,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 21/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ n.º 44.734.671/0022-86

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
30	150	Frasco 20ml	1601	Fenobarbital 40 mg/ml; forma farmacêutica Solução oral; forma de apresentação frasco conta gota; via de administração oral; prazo de validade mínima de 18 meses. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1.0298.0016.003-0	4,20	630,00
T O T A L:						R\$ 630,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 23 de 49

ATA nº 22/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

CNPJ n.º 61.613.881/0001-00

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
50	500	Cx. c/ 100 Unid.	45289	Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100ui, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 ui com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa, extremidade proximal do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica, agulha de 8,0 x 0,30 mm 30G confeccionada em aço inoxidável, siliconada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetado, com canhão translúcido. Embalada em material que promova barreira microbiana. Prazo de validade mínimo de 18 meses. MARCA: SR SALDANHA RODRIGUES LTDA. RMS: 80026180015 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	19,00	9.500,00
T O T A L:						R\$ 9.500,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 23/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. EPP

CNPJ n.º 03.526.176/0001-70

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
28	10	Pct. C/ 100 unid.	35850	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 240 x 380 Mm; Com Bordas Termos seladas de 08 a 10 mm; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado Transparente com Indicador Químico; Com Gramatura de 70 g/m2; Apresentado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; Prazo De Validade Mínimo De 18 meses MARCA: HOSPFLEX	70,45	704,50
37	5.000	Unid.	38311	Máscara Cirúrgica Descartável; Em Fibra Sintética; Com Elástico, Clip Nasal E Pregas Horizontais; Com Acabamento Em Solda Eletrônica; três Camadas; Hipoalérgicas; Filtro Bacteriológico, Com Capacidade De 95%; Embalagem Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto; A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislação Atual Vigente; prazo de validade mínimo 18 meses. MARCA: FX	0,10	500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 24 de 49

TOTAL:	R\$ 1.204,50
---------------	---------------------

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 24/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ n.º 56.081.482/0001-06

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
2	20	Cx. c/ 100 Unid.	3753	Agulha Hipodérmica Descartável; Canhão Plástico Atóxico Em Polipropileno Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado E Ponta Afiada Cilíndrica-Oca- Reta; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atóxico Em Polipropileno; Nas Dimensões De 30 X 08 Mm 21 g 1 1/4; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, Estéril; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da Nbr 09259; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: INJEX	5,20	104,00
3	1.500	Comp.	15370	Albendazol 400 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/ comprimido mastigável; forma de apresentação capsula/comprimido/ comprimido revestido/ comprimido mastigável; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. MARCA: PRATI DONADUZZI	0,46	690,00
12	100	Unid.	42980	Cateter Descartável; Em PVC, atóxico, flexível, transparente, prong Nasal Em Silicone; Uso Oxigênio Nasal (tipo óculos), Estéril; Nº12, Adulto, embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, Individual; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: MEDSONDA	1,38	138,00
22	400	Unid.	43698	Coletor para Material Perfurocortante; Em Material Resistente Polipropileno Grau Médico, Na Cor Amarela Translúcida; Com Sistema de Abertura e Fechamento Com Tampa, Bocal e Sobretampa de Fechamento, Deve apresentar Simbologia para Resíduos Infectantes; Em Formato Compatível Com o Suporte Específico para o Referido Coletor, Com Alcas para Transporte; Com Capacidade de 13 Litros para Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde e Material Perfurocortante; o Produto Devera Atender Ao Cumprimento NBR 13853 e NBR 7500 (simbologia); Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: FLEX PELL	4,60	1.840,00
59	10	Litro	749	Vaselina Líquida, Concentração Dosagem 100 %, For-	27,60	276,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 25 de 49

				ma Farmacêutica Líquida, Forma De Apresentação Frasco/ Almotolia, Via Tópico. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses MARCA: CINORD		
TOTAL:						R\$ 3.048,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 25/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: EDB BIOTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. ME

CNPJ n.º 13.977.106/0001-91

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
61	7.500	Unid.	46730	Teste rápido de Dengue NS1 - Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do Antígeno NS1 do vírus da Dengue (DENV-1, 2, 3 e 4), em amostra humana de sangue total, soro e plasma. Permitir a realização por punção digital. Resultado disponível entre 10-20 minutos. Contemplar Kit completo para execução do teste por PUNÇÃO DIGITAL – cassete, lanceta, pipeta e solução tampão (solução reagente) Bula com instruções de uso Validade mínima 12 meses. Registro na ANVISA MARCA/FABRICANTE: ALLTEST MODELO: DENGUE NS1 RMS: 81325990219	7,00	52.500,00
TOTAL:						R\$ 52.500,00

COTA RESERVADA

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
67	2.500	Unid.	46730	Teste rápido de Dengue NS1 - Ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do Antígeno NS1 do vírus da Dengue (DENV-1, 2, 3 e 4), em amostra humana de sangue total, soro e plasma. Permitir a realização por punção digital. Resultado disponível entre 10-20 minutos. Contemplar Kit completo para execução do teste por PUNÇÃO DIGITAL – cassete, lanceta, pipeta e solução tampão (solução reagente) Bula com instruções de uso Validade mínima 12 meses. Registro na ANVISA. MARCA/FABRICANTE: ALLTEST MODELO: DENGUE NS1 RMS: 81325990219	7,00	17.500,00
TOTAL:						R\$ 17.500,00
TOTAL (principal + reservada)						R\$ 70.000,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 26 de 49

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 26/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ n.º 24.826.631/0003-94

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
13	200	Unid.	42981	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Flexível, Siliconado, Conector Rígido Luer Lock; Agulha Siliconada, Trifacetada, C/ Orifício Acima do Bisel para Visualização do Refluxo de Sangue; Sendo a Agulha Com Dispositivo de Segurança de Acionamento Passivo; Tamanho 22 g, Comp. 25 Mm; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto e Permita Transferência Asséptica, Abertura Em Pétala; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: DESCARPACK	0,84	168,00
14	200	Unid.	42987	Cateter Intravenoso Radiopaco Estéril; Em Poliuretano, Flexível, siliconado, conector Rígido luer Lock; Agulha Siliconada, Trifacetada, C/ Orifício Acima do Bisel para Visualização do Refluxo do Sangue; Sendo a Agulha Com Dispositivo de Segurança de Acionamento Passivo; Tamanho 20 g, Comp. 30 mm; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto e Permita Transferência Asséptica, Abertura Em Pétala; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses.18 Meses. MARCA: DESCARPACK	0,69	138,00
20	200	Frasco 10 ml	17187	Cloreto de sódio 0,9%; injetável; frasco de 10ml; prazo de validade mínimo de 18 meses; parenteral. MARCA: FARMARIN	0,29	58,00
31	15	Cx/ 24 unid.	34592	Fio de Sutura Nylon; Monofilamento de Poliamida; Não Absorvível; Cor Preta; Medindo 45 cm de Comprimento; Número 5-0; Com Uma Agulha de Aço Inoxidável Cortante 3/8 Circulo, Com 2,0 cm de Comprimento; Embalado Em Material Apropriado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprova Sua Esterilidade; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: MEDIX	26,91	403,65
52	1.000	Unid.	721	Sonda de aspiração traqueal; em polivinil, atóxica, siliconada, flexível, a pirogênico; esterilizada por radiação gama; número 12, estéril, embalada em papel grau cirúrgico; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. MARCA: MEDSONDA	0,51	510,00
53	200	Unid.	24972	Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (PVC), Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral; Com No	0,49	98,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 27 de 49

				Mínimo 35 cm de Comprimento; Número 04; Com Conector Universal; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Prazo de validade 18 meses MARCA: MEDSONDA		
54	200	Unid.	43703	Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (PVC), Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral; Com No Mínimo 35 cm de Comprimento; Número 06; Com Conector Universal; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Prazo de validade 18 meses MARCA: MEDSONDA	0,48	96,00
55	1.500	Unid.	3785	Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (PVC), Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral; Com No Mínimo 35 cm de Comprimento; Número 08; Com Conector Universal; Não Lubrificada; Estéril, Atóxica e Apirogênica; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Prazo de validade 18 meses. MARCA: MEDSONDA	0,49	735,00
T O T A L:						R\$ 2.206,65

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 27/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 14.271.474/0001-82

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
29	15.000	Comp.	43701	Fenobarbital 100 mg, forma farmacêutica Capsula/comprimido/ comprimido revestido/drágea ; forma de apresentação capsula/comprimido/ comprimido revestido/drágea; via de administração oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. FABRICANTE/MARCA: UNIÃO QUÍMICA/GENÉRICO RMS: 104971330	0,12	1.800,00
T O T A L:						R\$ 1.800,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 28/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 28 de 49

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: HH CAVALARO EIRELI

CNPJ n.º 34.063.076/0001-88

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
41	16.000	Comp.	15419	Nitrofurantoína; Concentração/Dosagem De 100 Mg; Forma Farmacêutica Em Capsula/Drágea/ Comprimido; Forma Apresentação Capsula/Drágea/Comprimido. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. MARCA: TEUTO GENÉRICO	0,26	4.160,00
T O T A L:						R\$ 4.160,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 29/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: ILG COMERCIAL LTDA. EIRELI

CNPJ n.º 20.657.155/0001-02

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
27	5.000	Comp.	44645	Duloxetine, cloridrato 30 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido deliberação retardada; forma de apresentação capsula/comprimido; via de administração oral; prazo de validade de mínimo de 18 meses; via oral. MARCA: EMS/NAC RMS: 1.0235.1088.003-1	1,10	5.500,00
38	30.000	Comp.	35468	Meloxicam 7,5 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/ drágea; forma de apresentação capsula/ comprimido/comprimido revestido / drágea; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses MARCA: MULTILAB RMS: 1.1819.0434.002-1	0,29	8.700,00
39	180	Comp.	30497	Metformina, Cloridrato 1000 mg; Glimepirida 2 mg; Forma Farmacêutica Comprimido/Comprimido Revestido/Capsula; Forma De Apresentação Comprimido/ Comprimido Revestido/Capsula; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses MARCA: ACHE RMS: 1.0573.0377.004-49	1,6099	289,78
42	1.400	Comp.	36453	Noretisterona 0,35 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Blister Com 35 Unidades; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínima De 18Meses; Via Oral. MARCA: BIOLAB RMS: 1.0974.0262.002-8	0,18	252,00
43	5.000	Comp.	19352	Ondansetrona, cloridrato 8 mg; forma farmacêutica	0,34	1.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 29 de 49

				capsula/ comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. MARCA: LEGRAND RMS: 1.6773.0652.007-0		
45	800	Comp.	24062	Paroxetina, cloridrato 20 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses (AÇÃO JUDICIAL) MARCA: EMS RMS: 1.0235.0964.014-6	0,22	176,00
46	1.000	Comp.	34532	Progesterona 200 mg; Forma Farmacêutica Capsula/ comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/ comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via Oral. MARCA: EXELTIS RMS: 1.3564.0008.005-2	3,408	3.408,00
64	800	Frasco 5ml	15416	Tobramicina, Sulfato 3 mg/ml (0,3%); Forma Farmacêutica Solução Oftálmica; Forma de Apresentação Frasco Conta-gotas; Via de Administração Oftálmica; prazo de validade mínimo de 18 meses. MARCA: GERMED RMS: 1.0583.0852.001-4	4,00	3.200,00
65	6.000	Comp.	15372	Espironolactona 100 mg; Forma Farmacêutica Cápsula/ Comprimido/Comprimido Revestido;Forma De Apresentação Cápsula/ Comprimido/Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses MARCA: EMS RMS: 1.0235.0632.009-4	0,54	3.240,00
T O T A L:						R\$ 26.465,78

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024
ATA nº 30/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 03/06/2024
Detentora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ n.º 12.889.035/0002-93

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
1	1.200	amp. 5ml	561	Água para Injeção; Forma Farmacêutica Líquido Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco ampola 5 ml; Via de Administração Endovenosa/intramuscular; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. MARCA: SAMTEC RMS: 1.5592.0002.042-8 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	0,21	252,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 30 de 49

5	600	Comp.	38165	Aripiprazol 10 mg; Forma Farmacêutica Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido/Drágea; Forma De Apresentação Capsula/Comprimido/ Comprimido Revestido/ Drágea; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses (AÇÃO JUDICIAL) MARCA: ZYDUS BRASIL RMS: 1.5651.0057.003-1 PROCEDÊNCIA: ÍNDIA	0,5017	301,02
21	720	Comp.	39342	Cloridrato de Trazodona 100 mg; forma farmacêutica compr., drágea, capsula; forma de apresentação em compr., drágea, capsula. Prazo mínimo de validade de 18 meses; via oral. (AÇÃO JUDICIAL) MARCA: ZYDUS BRASIL RMS: 1.5651.0079.015-3 PROCEDÊNCIA: ÍNDIA	0,53	381,60
63	2.500	Comp.	15418	Itraconazol 100 mg; Forma Farmacêutica Capsula/ comprimido/comprimido Revestido Forma de Apresentação Capsula/ comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses; Via Oral MARCA: GEOLAB RMS: 1.5423.0009.004-0 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	0,808	2.020,00
T O T A L:						R\$ 2.954,62

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024
ATA nº 31/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 03/06/2024
Detentora: L A DALLA PORTA JÚNIOR LTDA.
CNPJ n.º 11.145.401/0001-56

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
6	2.500	Unid.	3764	Avental Descartável; Em Não Tecido (100) Polipropileno, Gramatura 30, Comprimento Mínimo 1,20m; Acabamento Em Overloque, Punho Elástico Ou C/ Malha Sanfonada, Decote Com Viés, Tamanho Único; Com Manga Longa; Decote Com Viés, Um Par De Tiras Na Cintura E Um Par De Tiras No Pescoço; Embalado Individualmente, Com Laudo Comprovando Gramatura; O Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente. Prazo de validade mínimo de 18 meses. MARCA: FORT CLEAN	1,59	3.975,00
35	400	Caixa c/ 50 unid.	43009	Lamina; Em Vidro para Microscopia Óptica; Com Extremidade Fosca, Com Área de Identificação; borda Lapidada; a Superfície Das Laminas Deverão Estar Sinalizadas; Laminas Na Dimensão de 26 x 76 mm; Uso Laboratorial; o Produto Devera Obedecer à Legislação Atual Vigente; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Adequada para o Produto -rotulo Com NR. de Lote,	4,86	1.944,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 31 de 49

				Fabricação e Procedência; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: WILTREX		
51	50	Frasco 100 ml	45290	Solução Fixadora; Composto De Propilenoglicol, Álcool Etilico, Líquido Transparente, Incolor; Para Fixação De Esfregaço Vaginal Em Lamina; Acondicionado Em Frasco De 100ml Tipo Spray Borrifador Rótulo Com Número De Lote, Data De Fabricação, Validade, Composição E Procedência. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. MARCA: CRAL	7,15	357,50
T O T A L:						R\$ 6.276,50

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 32/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP

CNPJ n.º 07.654.936/0001-85

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
25	360	Comp.	30491	Dapagliflozina; 10 mg; Forma Farmacêutica E De Apresentação / Comprimido/ Drágea/ Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. (AÇÃO JUDICIAL) MARCA/FABRICANTE: ACHE/EDISTRIDE RMS: 1161802900066	7,00	2.520,00
44	600	Comp.	30494	Orlistate 120 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínima 18 meses. (AÇÃO JUDICIAL) MARCA/FABRICANTE: GERMED/GENÉRICO RMS: 1058308510051	1,98	1.188,00
T O T A L:						R\$ 3.708,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 33/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ n.º 49.228.695/0001-52

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
23	100	Frasco 200ml	42992	Composto Protetor; Composto Por óleo Girassol Poli-insaturado C/age, Ac. Linoleico, caprico, Caprílico, Caproico, Laurico, Mirístico; Forma Farmacêutica óleo, Rico Em Palmitato de Retinol(vit A), Acetato de Toco-	5,30	530,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 32 de 49

				ferol(vit E), Lecitina Soja, Antioxidante; Forma de Apresentação Em Frasco, para Hidratação e Tratamento Da Pele, Podendo Ser Utilizado No Leito Da Ferida; Via Tópica; MARCA: BETHA RMS: ISENT0		
40	180	Comp.	17686	Montelucaste; Concentração/Dosagem 10 Mg; Forma Farmacêutica Comprimido /Cápsula/Drágea; Forma De Apresentação Comprimido/ Cápsula/ Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. MARCA: GEOLAB RMS: 154230223-0370	0,74	133,20
48	50	Frasco 1000 ml	41400	Sabonete; líquido, perfumado;(PH entre 7,0 e 8,5para higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; Prazo de validade mínimo de 18 meses. MARCA: CICLO FARMA RMS: PN-054540	8,83	441,50
T O T A L:						R\$ 1.104,70

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 34/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ n.º 30.888.187/0001-7

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
7	1.500	Unid.	41401	Avental Hospitalar, Material: SMS, Tamanho: G, Gramatura: Cerca De 50G/Cm2, Componente: Tiras Para Fixação, Característica Adicional: Manga Longa, Punho Malha, Impermeável, Esterilidade: Uso Único, Adicional: Com Barreira Bacteriana E Viral Avental Hospitalar. Prazo de validade mínima de 18 meses. MARCA/MODELO: GOLDMED RMS: 81721340001	5,00	7.500,00
36	700	Caixa c/ 100 Unid.	34602	Luva Descartável Para Procedimento; Látex De Borracha Natural, Atóxico; Talcada; Com Perfeita Adaptação Anatômico, ComPunho Longo De No Mínimo 250 Mm; Ambidestra, Não Estéril; Ajuste Perfeito; Resistente A Tração; Com Boa Sensibilidade Tátil; Uniforme; Médio; Constando Externamente Procedência; Data De Fabricação MARCA/MODELO: INOVEN RMS: 82090610008	20,40	14.280,00
T O T A L:						R\$ 21.780,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 35/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 33 de 49

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA. EIRELI

CNPJ n.º 09.686.716/001-69

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
66	2.500	Unid.	41833	Teste rápido ensaio imunoensaio cromatográfico para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para o vírus da Dengue, auxiliando no diagnóstico de infecção primária e secundária pelo vírus; + Kit para execução dos testes (com acessórios) lancetas, tubos capilares, frasco solução tampão e instruções de uso, Detecção: após sexto dia de suspeita de infecção - Amostra: Soro, plasma e Sangue Total (punção digital) - Validade: 12 meses - Registro na ANVISA. MARCA: GT GROUP DENGUE IGG/IGM FABRICANTE: HANGZHOU ALLTEST BIOTECH CO..LTD RMS: 80474870106	6,50	16.250,00
T O T A L:						R\$ 16.250,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 36/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

CNPJ n.º 25.101.524/0001-08

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
11	50.000	Comp.	29289	Carbonato de cálcio (equivalente a 600 mg de cálcio); colecalciferol (vitamina d3) 200ui; forma farmacêutica capsula/comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. MARCA: OSTEONEO/SUPLEMEDIC	0,05	2.500,00
T O T A L:						R\$ 2.500,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 01/2024

ATA nº 37/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º 05.847.630/0001-10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 34 de 49

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
9	200.000	Comp.	17963	Besilato de Anlodipino 5 mg; Forma Farmacêutica e De Apresentação Comprimido/Drágea/Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. MARCA: BESILAPIN FABRICANTE: GEOLAB RMS: 1542302430043	0,027	5.400,00
56	1.500	Frasco c/ 200 doses	15708	Sulfato 120 Mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de Salbutamol); Forma Farmacêutica Solução Aerossol Bucal; Forma de Apresentação Frasco Com Aplicador; Via de Administração Inalatória Bucal; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: AEROFRIN FABRICANTE: PHARMASCIENCE RMS: 1171700090054	11,50	17.250,00
57	1.500	Unid.	38327	Touca Cirúrgica Descartável; Confeccionada a Base de Fibras 100% Polipropileno Com Gramatura de 20gr; Formato Anatômico, sanfonada, Resistente; Com Ventilação Adequada; Com Elástico Duplo Em Todo o Perímetro, diâmetro de 30 cm; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. MARCA: ANADONA FABRICANTE: ANADONA RMS: 80175349005	0,06	90,00
58	30.000	Comp.	18719	Tramadol, Cloridrato 50 mg; Forma Farmacêutica Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: HIPOLABOR RMS: 1134301740034	0,14	4.200,00
T O T A L:						R\$ 26.940,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 05/2024

ATA nº 38/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de medicamentos e materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 03/06/2024

Detentora: LIGA FERREIRENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ n.º 08.602.744/0001-98

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
1	60	partida	Futebol de Campo, partidas de 45' X 45' (minutos), sendo necessário 01 (um) Árbitro Central, 02 (dois) Árbitro Assistentes e 01 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	422,20	25.332,00
2	60	partida	Futsal, partidas de 20' X 20' (minutos), sendo necessário 02 (dois) Árbitro Central, 02 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	257,10	15.426,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 35 de 49

3	40	partida	Voleibol, partidas até 5 sets, sendo necessário 02 (dois) Árbitro Central, 01 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	303,65	12.146,00
4	40	partida	Basquete, partidas de 40' (minutos), divididas em 04 (quatro) tempos de 10' (minutos), sendo necessário 02 (um) Árbitro Central, 02 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	303,20	12.128,00
5	40	partida	Futebol de Campo, partidas de 25' X 25' (minutos), sendo necessário 01 (um) Árbitro Central, 02 (dois) Árbitro Assistentes e 01 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	276,30	11.052,00
6	60	partida	Futebol de Society, partidas de 25' X 25' (minutos), sendo necessário 02 (um) Árbitro Central, 01 Representante (Mesário), e demais itens descritos no Objeto.	268,60	16.116,00
Valor Total					R\$ 92.200,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 03/2024

ATA nº 39/2024

Objeto: Registro de preços para serviços de transporte em ambulância tipo d, uti móvel, adulto e neonatal, de pacientes do sus, em alto risco durante as transferências hospitalares, dentro e fora do município, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/21. O registro de preços para eventuais transportes, visa garantir aos pacientes (adulto e neonatal) em alto risco do sus, um serviço de transporte com as condições necessárias, para o atendimento adequado até o hospital de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 10/06/2024

Detentora: MEDIC CAR SERVIÇOS EM UTI MÓVEL LTDA. ME

CNPJ n.º 18.234.659/0001-78

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	15.000	Km		Valor cobrado por quilômetro rodado com contagem a ser iniciada no embarque do paciente. MARCA/FABRICANTE: MEDIC CAR	12,20	183.000,00
2	100	Hora		Valor fixo da hora parada no destino final (pós chegada) da UTI móvel MARCA/FABRICANTE: MEDIC CAR	186,30	18.630,00
3	200	Hora		Valor fixo da hora médica a ser iniciada no embarque do paciente. MARCA/FABRICANTE: MEDIC CAR	304,00	60.800,00
4	200	Hora		Valor fixo da hora de enfermagem a ser iniciada no embarque do paciente. MARCA/FABRICANTE: MEDIC CAR	120,50	24.100,00
TOTAL:						R\$ 286.530,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 06/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 36 de 49

ATA nº 40/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de gás de cozinha GLP P13 e P45.

Vigência da Ata: 06 (seis) meses

Assinatura da Ata: 11/06/2024

Detentora: ATAÍDE DIEGO BEZERRA - ME

CNPJ nº 21.712.034/0002-60

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	35	Unid		Gás de cozinha P-13; Gás de Cozinha; Composição Basicapropano e Butano, Altamente Tóxico e Inflamável; Fornecido em Cilindro; de 13kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47, de 24/03/99 ANP), (Nbr-14024 da ABNT). MARCA: SUPERGAS BRAS	95,00	3.325,00
2	60	Unid		Gás Liquefeito de Petróleo - GLP; composição Básica propano e Butano; altamente tóxico; fornecido em Cilindro de 45kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47, de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT). MARCA: SUPERGAS BRAS	395,00	23.700,00
TOTAL						R\$ 27.025,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 04/2024

ATA nº 41/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de rações animais.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 12/06/2024

Detentora: DIEGO AUGUSTO TRUZI AGROPECUARIA LTDA. – ME

CNPJ nº 23.873.450/0001-94

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
1 Cota principal	9.000	kg		Ração para cães apresentando a seguinte composição e características: 1. farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos bovinos, milho moído, sorgo integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, farelo de arroz, casca de aveia, óleo de aves, óleo de peixes, hidrolisado de fígado de aves e suínos, acidificante, antioxidante BHA e BHT, cloreto de sódio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12 e vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, cobre aminoácido quelato, ferro	5,84	52.560,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 37 de 49

			aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, levedura enriquecida com selênio, propionato de cálcio, sorbato de potássio, extrato de parede de levedura. Em sua composição não deve conter: arroz quebrado, semente de linhaça, Schidigera. 2. O enriquecimento por kg do produto deve atender as seguintes condições: vitamina A 16.000 UI; vitamina D3 600 UI, vitamina E 90 UI; vitamina K3 2mg; vitamina B1 7mg; vitamina B2 4,4mg; vitamina B6 2mg; vitamina B12 60µg; vitamina C 22mg; niacina 30mg; colina 720mg; ácido pantotênico 14mg; ácido fólico 0,4mg; biotina 0,04mg; cobre 5mg; ferro 32mg; iodo 1mg; manganês 16mg; selênio 0,24mg; zinco 72mg. 3. Os níveis de garantia do produto devem seguir: Umidade máxima 100g/kg 10% Proteína Bruta mínima 210g/kg 21% Extrato Etéreo mínima 90g/kg 9% Matéria Mineral máxima 85g/kg 8,5% Matéria Fibrosa máxima 50g/kg 5% Cálcio máxima 20g/kg 2% Cálcio mínima 8.000mg/kg 0,8% Fósforo mínima 8.000mg/kg 0,8% Sódio mínima 1.200mg/kg 0,12% Potássio mínima 6.000mg/kg 0,6% Ômega 6 mínima 20g/kg 2% Ômega 3 mínima 2.200mg/kg 0,22% Energia Metabolizável – 3.480cal/kg MARCA: SPECIAL DOG CARNE ADULTOS		
2 Cota reser- vada	2.000	kg	Ração para cães filhotes apresentando as seguintes características: 1. Composição: farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos de bovinos, arroz quebrado, milho moído*, farelo de glúten de milho*, farelo de soja*, óleo de aves, farelo de trigo, levedura de cana-de-açúcar inativada e desidratada, biomassa de microalgas	8,70	17.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 38 de 49

				(Schizochytrium sp.), extrato de Yucca schidigera (0,04%), aditivo_prebiótico MOS (0,048%), hidrolisado de fígado de aves e suínos, cloreto de sódio, cloreto de potássio, DL-metionina, L-lisina, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, cloreto de colina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, iodato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, levedura enriquecida com selênio, proteinato de manganês, proteinato de zinco, propionato de cálcio, acidificantes, antioxidantes (BHA e BHT), caramelo IV, extrato de parede de levedura. 2.Vitamina A 24.000 UI, vitamina D3 900 UI, vitamina E 135 UI, vitamina K3 3 mg, vitamina B1 10,5 mg, vitamina B2 6,6 mg, vitamina B6 3 mg, vitamina B12 90 µg, vitamina C 33 mg, niacina 45 mg, colina 1.440 mg, ácido pantotênico 21 mg, ácido fólico 0,6 mg, biotina 60 µg, cobre 9 mg, ferro 120 mg, iodo 1,5 mg, manganês 20 mg, selênio 0,3 mg, zinco 90 mg MARCA: SPECIAL DOG CARNE JUNIOR	
Valor Total (principal + reservada):					R\$ 69.960,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 07/2024

ATA nº 42/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 18/06/2024

Detentora: CHECK SAFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ n.º 48.435.293/0001-66

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
11	262.500	Unid.	47.222	Tira Reagente para Detecção de Glicose No Sangue; Determinação Por Química Via Seca; Área de Glicose Sim; Área de Bilirrubina Não; Área de Densidade Não; Área de PH Não; Área de Sangue Não; Área de Proteína Não; Área de Leucócitos Não; Acondicionado Frascos Com 50 Tiras – Rotulo Com NR. de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência. Prazo de validade mínimo de	0,36	94.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 39 de 49

				18 meses. Obrigatoriedade Do fornecimento em regime de comodato de no mínimo 600 aparelhos glicosímetros, pelo prazo de um ano. COTA PRINCIPAL MARCA: OK METER – FABROCAMTE: OK BIOTECH CO., LTDA - TAIWAN RMS: 80867150035		
12	87.500	Unid.	47.222	Tira Reagente para Detecção de Glicose No Sangue; Determinação Por Química Via Seca; Área de Glicose Sim; Área de Bilirrubina Não; Área de Densidade Não; Área de PH Não; Área de Sangue Não; Área de Proteína Não; Área de Leucócitos Não; Acondicionado Frascos Com 50 Tiras – Rotulo Com NR. de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência. Prazo de validade mínimo de 18 meses. Obrigatoriedade Do fornecimento em regime de comodato de no mínimo 200 aparelhos glicosímetros, pelo prazo de um ano. COTA RESERVADA MARCA: OK METER – FABRICANTE: OK BIOTECH CO., LTDA. TAIWAN RMS: 80867150035	0,36	31.500,00
T O T A L (PRINCIPAL + RESERVADA):						R\$ 126.00,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 07/2024
ATA nº 43/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de materiais hospitalares.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 18/06/2024
Detentora: CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA. ME
CNPJ n.º 09.222.496/0001-12

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
08	25.000	Pct c/10	42993	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodão Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos 13 Fios Por cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras,8 Camadas, sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Atender Laboratorial Em Cumprimento Nbr 13843 e Atender A legislação Atual Vigente;Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA MARCA: AMED	0,48	12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 40 de 49

				RMS: 80037490012		
T O T A L:						R\$ 12.000,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 07/2024

ATA nº 44/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 18/06/2024

Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

CNPJ n.º 04.063.331/0001-21

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
09	225	Tubo 300 grs	43004	Gel Condutivo; para Ultra Sonografia; Inodoro, Ph Neutro, Hidrossolúvel; , Trietanolamina, PropilenoGlicol, Conservante e Água; Incolor; Isento de Gordura, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio e Sujidade; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA/FABRICANTE: MULTIGEL PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 80316110002	3,89	875,25
T O T A L						R\$ 875,25

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 07/2024

ATA nº 45/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 18/06/2024

Detentora: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ n.º 01.328.535/0001-59

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
02	375	Unid.	42968	Atadura De Crepe; Em Algodão 18 Fios, Estéril; Com Dimensão De 10 cmX 1,8 Metros; Bordas Bem Acabadas Sem Desfiamento; Elasticidade Transversal E Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalada Em Plástico Atóxico Ou Papel Adequado; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da Nbr14056; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. COTA RESERVADA MARCA: TEXMED	1,19	446,25
T O T A L:						R\$ 446,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 41 de 49

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 07/2024

ATA nº 46/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 18/06/2024

Detentora: DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA. ME

CNPJ n.º 39.718.543/0001-84

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
04	3.750	Unid.	42971	Atadura De Crepe; Em Algodão 18 Fios, Estéril; Com Dimensão De 15 cmX 1,8 Metros; Bordas Bem Acabadas Sem Desfiamento; Elasticidade Transversal E Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalada Em Plástico Atóxico Ou Papel Adequado; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da Nbr14056; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. COTA RESERVADA MARCA: ORTHOCREM RMS: 80107180001	0,68	2.550,00
06	1.500	Unid.	42973	Atadura De Crepe; Em Algodão 18 Fios, Estéril; Com Dimensão De 20 cmX 1,8 Metros; Bordas Bem Acabadas Sem Desfiamento; Elasticidade Transversal E Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalada Em Plástico Atóxico Ou Papel Adequado; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da Nbr 14056; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. COTA RESERVADA MARCA: ORTHOCREM RMS: 80107180001	0,90	1.350,00
T O T A L:						R\$ 3.900,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 07/2024

ATA nº 47/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 18/06/2024

Detentora: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ n.º 24.826.631/0003-94

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
01	1.125	Unid.	42968	Atadura De Crepe; Em Algodão 18 Fios, Estéril; Com Dimensão De 10 cmX 1,8	0,40	450,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 42 de 49

				Metros; Bordas Bem Acabadas Sem Desfiamento; Elasticidade Transversal E Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalada Em Plástico Atóxico Ou Papel Adequado; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da Nbr14056; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. MARCA: ORTHOCREM		
03	11.250	Unid.	42971	Atadura De Crepe; Em Algodão 18 Fios, Estéril; Com Dimensão De 15 cmX 1,8 Metros; Bordas Bem Acabadas Sem Desfiamento; Elasticidade Transversal E Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente,Em FormaCilíndrica; Embalada Em PlásticoAtóxico Ou Papel Adequado; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da Nbr14056;Prazo DeValidadeMínima De 18 Meses. MARCA: ORTHOCREM	0,62	6.975,00
05	4.500	Unid.	42973	Atadura De Crepe; Em Algodão 18 Fios, Estéril;Com Dimensão De 20 cmX 1,8 Metros; Bordas Bem Acabadas Sem Desfiamento; Elasticidade Transversal E Longitudinalmente; Enrolada Uniformemente, Em Forma Cilíndrica; Embalada Em PlásticoAtóxico Ou Papel Adequado; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento Da Nbr 14056; Prazo De Validade Mínima De 18 Meses. MARCA: ORTHOCREM	0,83	3.735,00
07	75.000	Pct c/10	42993	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos 13 Fios Por cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras,8 Camadas,sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Atender Laboratorial Em Cumprimento Nbr 13843 e Atender A legislacao Atual Vigente;Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: AMED	0,40	30.000,00
T O T A L:						R\$ 41.160,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 43 de 49

Pregão Eletrônico n.º 07/2024

ATA nº 48/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais compras de materiais hospitalares.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 18/06/2024

Detentora: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME

CNPJ n.º 51.740.794/0001-60

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Valor
10	75	Tubo 300 grs	43004	Gel Condutivo; para Ultra Sonografia; Inodoro, Ph Neutro, Hidrossolúvel; , Trietanolamina, PropilenoGlicol, Conservante e Água; Incolor; Isento de Gordura, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio e Sujidade; Embalado Em Material Que Garanta aIntegridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. COTA RESERVADA MARCA: MULTIGEL	4,67	350,25
T O T A L						R\$ 350,25

TERMO ADITIVO (TA 7º)

Contrato nº 132/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 12/06/2024

Contratado: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES ME

CNPJ N.º 12.269.178/0001-11

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 60 (Sessenta) dias.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para fins de construção da Casa da Juventude no Município de Tambaú, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto e em conformidade com os anexos do presente Edital, através do Termo de Convênio nº 100961/2022.

Modalidade: Tomada de Preços nº 08/2022

TERMO ADITIVO (TA 6º)

Contrato nº 101/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 13/06/2024

Contratado: AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ N.º 27.451.545/0001-70

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência contratual para mais 06 (seis) meses.

Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de regularização de Licenças Ambientais.

Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2021

TERMO ADITIVO (TA 5º)

Contrato nº 102/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 13/06/2024

Contratado: N2 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ N.º 42.426.309/0001-98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 44 de 49

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência contratual para mais 06 (seis) meses.
Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de regularização de Licenças Ambientais.
Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2021

TERMO ADITIVO (TA 2º)

Contrato nº 54/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 14/06/2024

Contratado: MARTINELLI & DIAS TRANSPORTES LTDA. – ME

CNPJ N.º 07.335901/0001-83

Objeto do Termo: Reajuste anual do valor do subsídio.

Objeto do contrato: Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo que liga os bairros rurais de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro até o município de Tambaú/SP.

Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2020

TERMO ADITIVO (TA 2º)

Contrato nº 138/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 27/06/2024

Contratado: J. P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA. EPP

CNPJ N.º 55.354.021/0001-05

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do contrato para mais 12 (doze) meses

Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia com emissão de laudo.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022

TERMO ADITIVO (TA 2º)

Contrato nº 134/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 28/06/2024

Contratado: PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO EIRELI

CNPJ N.º 06.349.996/0001-21

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Objeto do contrato: Contratação de empresa para assessorar o departamento municipal de educação de Tambaú, em estudos técnicos, elaboração de atos normativos e realização de procedimentos relativos à organização da rede municipal de ensino, bem como na interpretação e aplicação da legislação educacional de âmbito municipal, estadual e nacional, em seus aspectos de gestão de pessoal da educação, aplicação de recursos financeiros vinculados e administração educacional.

Modalidade: Convite nº 01/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 45 de 49



Departamento de Materiais e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Relação de compras referente ao Mês de Junho de 2024 - por data de liberação

Compras por Concorrência – Junho 2024				
Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
95/2024	12/06/24	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Concorrência - 1/2024	R\$ 238.750,00
95/2024	12/06/24	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Concorrência - 1/2024	R\$ 47.920,00
193/2020	14/06/24	MARTINEU & DIAS TRANSPORTES LTDA EPP	Concorrência - 1/2020	R\$ 5.606,23
119/2024	26/06/24	PAVTER PAVIMENTAÇÃO LTDA	Concorrência - 2/2024	R\$ 300,00
119/2024	26/06/24	PAVTER PAVIMENTAÇÃO LTDA	Concorrência - 2/2024	R\$ 335.258,64
TOTAL				R\$ 627.834,87
Compras por Convite– Junho 2024				
Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
332/2022	28/06/24	PETRAS PLANEJ E ASSESS EM ADM EIRELI EPP	Convite - 1/2022	R\$ 7.441,59
TOTAL				R\$ 7.441,59
Compras por Dispensa de Licitação – Art 75 Lei 14.133/21– Junho 2024				
Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
122/2024	03/06/24	DIANI REGINA RICARDO 29137033808	Dispensa de Licitação - 57/2024	R\$ 6.400,00
136/2024	04/06/24	RODRIGO TONELOTTO LTDA	Dispensa de Licitação - 67/2024	R\$ 580,00
121/2024	04/06/24	J. W. PEREIRA DA SILVA EXTINTORES - ME	Dispensa de Licitação - 55/2024	R\$ 8.970,00
127/2024	05/06/24	CERGON AUT MANUT E MONT INDUSTRIAL EIREL	Dispensa de Licitação - 46/2024	R\$ 14.776,00
130/2024	05/06/24	FABRICIO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA	Dispensa de Licitação - 58/2024	R\$ 6.500,00
132/2024	06/06/24	GUTO COM DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS	Dispensa de Licitação - 61/2024	R\$ 8.200,00
133/2024	07/06/24	DAVILSON ROBERTO RAMOS 17130372893	Dispensa de Licitação - 62/2024	R\$ 2.915,00
137/2024	11/06/24	CONFECOES BONZAI LTDA ME	Dispensa de Licitação - 64/2024	R\$ 12.931,00
134/2024	12/06/24	HRP SERVICO AEREO ESPECIALIZADO LTDA EPP	Dispensa de Licitação - 65/2024	R\$ 21.900,00
141/2024	21/06/24	COMERCIAL E CONFECOES PARREIRA LTDA ME	Dispensa de Licitação - 69/2024	R\$ 3.406,20
152/2024	24/06/24	AGRO PECUARIA VALE DO RIO PARDO LTDA EPP	Dispensa de Licitação - 73/2024	R\$ 6.094,58
152/2024	24/06/24	AGRO PECUARIA VALE DO RIO PARDO LTDA EPP	Dispensa de Licitação - 73/2024	R\$ 2.700,00
160/2024	25/06/24	PAPELARIA A ESCOLAR LTDA - EPP	Dispensa de Licitação - 74/2024	R\$ 2.848,30
159/2024	25/06/24	JALL SUPERMERCADO LTDA	Dispensa de Licitação - 75/2024	R\$ 1.125,39
143/2024	27/06/24	A V L DOS SANTOS LTDA	Dispensa de Licitação - 66/2024	R\$ 8.500,00
143/2024	27/06/24	A V L DOS SANTOS LTDA	Dispensa de Licitação - 66/2024	R\$ 8.500,00
TOTAL				R\$ 116.346,47
Compras por Dispensa de Licitação – Compra Direta Art. 95 – Lei 14.133/21 – Junho 2024				
Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
140/2024	05/06/24	SORVETERIA DO ZETI LTDA	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 32/2024	R\$ 1.425,00
144/2024	10/06/24	IN-DENTAL PRODUTOS ODONT MED E HOSP LTDA	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 33/2024	R\$ 2.398,80
153/2024	12/06/24	FOURPLUS HOTEIS E TURISMO LTDA	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 34/2024	R\$ 856,80
661/2021	13/06/24	TELEFONICA BRASIL S.A	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 661/2021	R\$ 76,30
164/2024	20/06/24	ASTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 35/2024	R\$ 1.912,00
165/2024	25/06/24	A V L DOS SANTOS LTDA	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 36/2024	R\$ 360,00
165/2024	25/06/24	DAMATTA ELET. E ILUMINAÇÃO LTDA EPP	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 36/2024	R\$ 23,10
165/2024	25/06/24	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 36/2024	R\$ 15,10
165/2024	25/06/24	M N C GALHARDO & CIA LTDA - EPP	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 36/2024	R\$ 802,57
166/2024	25/06/24	CIRURGICA UNIAO LTDA	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 37/2024	R\$ 156,29
166/2024	25/06/24	COMERCIAL PABLOS LTDA	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 37/2024	R\$ 37,60
166/2024	25/06/24	COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA PROD.ODONT LTD	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 37/2024	R\$ 53,60
166/2024	25/06/24	IN-DENTAL PRODUTOS ODONT MED E HOSP LTDA	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 37/2024	R\$ 315,19
166/2024	25/06/24	UNIDENTAL PROD ODONT MED E HOSP LTDA EPP	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 37/2024	R\$ 217,60
167/2024	25/06/24	CECIL RAMALHO 15485230890	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 38/2024	R\$ 737,00
170/2024	26/06/24	J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 39/2024	R\$ 650,00
171/2024	26/06/24	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	Dispensa de Licitação - Compra Direta - 40/2024	R\$ 3.245,00
TOTAL				R\$ 13.281,95

Diretoria de Materiais e Patrimônio
adm.almoxarifado@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal “Edson Fernando Celestino”
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 46 de 49



Departamento de Materiais e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Compras por Inexigibilidade – Junho 2024				
Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
151/2024	12/06/24	UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA	Inexigibilidade de Licitação - 25/2024	R\$ 2.400,00
115/2024	13/06/24	J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP	Inexigibilidade de Licitação - 24/2024	R\$ 25.655,22
TOTAL				R\$ 28.055,22

Compras por Pregão Eletrônico – Junho 2024				
Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
771/2022	03/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 860,00
771/2022	03/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 1.772,01
771/2022	03/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 286,20
770/2022	03/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 920,55
770/2022	03/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 1.641,60
770/2022	03/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 1.624,50
770/2022	03/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 3.186,00
468/2023	03/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 3.790,00
468/2023	03/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 4.413,00
770/2022	03/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 884,85
278/2021	03/06/24	MEGA VALE ADM DE CARTOES E SERV LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 41/2021	R\$ 57.600,00
658/2023	03/06/24	MSS SONORIZACAO LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 632,72
569/2023	03/06/24	CENTERMEDI COM. PRODUTOS HOSPITAL LTDA	Pregão Eletrônico - 59/2023	R\$ 3.279,72
569/2023	03/06/24	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico - 59/2023	R\$ 9.872,50
569/2023	03/06/24	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão Eletrônico - 59/2023	R\$ 624,00
658/2023	04/06/24	MSS SONORIZACAO LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 949,08
658/2023	04/06/24	MSS SONORIZACAO LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 1.753,10
658/2023	04/06/24	MSS SONORIZACAO LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 438,28
658/2023	04/06/24	MSS SONORIZACAO LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 1.753,10
401/2023	04/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 45/2023	R\$ 17.247,60
468/2023	05/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 3.128,00
278/2021	05/06/24	MEGA VALE ADM DE CARTOES E SERV LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 41/2021	R\$ 93.400,00
278/2021	05/06/24	MEGA VALE ADM DE CARTOES E SERV LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 41/2021	R\$ 81.600,00
278/2021	05/06/24	MEGA VALE ADM DE CARTOES E SERV LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 41/2021	R\$ 163.200,00
658/2023	05/06/24	JOSE FRAUZINO DUTRA 00088448878	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 5.200,00
658/2023	05/06/24	DDHIG DESINTUPIDORA, DEDET. E HIG. LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 1.778,70
658/2023	05/06/24	NP LOCACAO E SERVICOS DE MONTAGEM DE ESTANDES LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 4.908,30
658/2023	05/06/24	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 35.300,00
658/2023	05/06/24	MSS SONORIZACAO LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 5.261,94
468/2023	06/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 3.270,00
770/2022	06/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 4.212,00
770/2022	06/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 1.841,10
497/2023	06/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 51/2023	R\$ 4.000,00
112/2024	07/06/24	LIGA FERREIRENSE DE FUTEBOL DE SALAO	Pregão Eletrônico - 5/2024	R\$ 12.272,90
76/2023	10/06/24	NEO CONSULTORIA E ADM. BEN. LTDA	Pregão Eletrônico - 8/2023	R\$ 100.000,00
401/2023	11/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 45/2023	R\$ 57.492,00
771/2022	11/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 2.154,00
770/2022	11/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 1.242,00
770/2022	11/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 804,15
448/2023	12/06/24	RCK BRINQUEDOS LTDA	Pregão Eletrônico - 48/2023	R\$ 2.151,35
448/2023	12/06/24	RCK BRINQUEDOS LTDA	Pregão Eletrônico - 48/2023	R\$ 2.151,35
448/2023	12/06/24	MAXI TOYS INDUST E COMERC DE BRINQ LTDA.	Pregão Eletrônico - 48/2023	R\$ 295,00
448/2023	12/06/24	J. CORREIA RIBEIRO - BRINQUEDOS LTDA	Pregão Eletrônico - 48/2023	R\$ 1.090,52
448/2023	12/06/24	J. CORREIA RIBEIRO - BRINQUEDOS LTDA	Pregão Eletrônico - 48/2023	R\$ 740,26
448/2023	12/06/24	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA	Pregão Eletrônico - 48/2023	R\$ 1.822,89
448/2023	12/06/24	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA	Pregão Eletrônico - 48/2023	R\$ 1.267,25
931/2023	12/06/24	JCB REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA - ME	Pregão Eletrônico - 82/2023	R\$ 7.980,00
457/2023	12/06/24	SILVANO DE BRITO RIBEIRO - ME	Pregão Eletrônico - 49/2023	R\$ 1.296,00
457/2023	12/06/24	LOGISTICA MANTIQUEIRA LTDA - ME	Pregão Eletrônico - 49/2023	R\$ 182,98
457/2023	12/06/24	LOGISTICA MANTIQUEIRA LTDA - ME	Pregão Eletrônico - 49/2023	R\$ 48,30
457/2023	12/06/24	LOGISTICA MANTIQUEIRA LTDA - ME	Pregão Eletrônico - 49/2023	R\$ 251,72
457/2023	12/06/24	LOGISTICA MANTIQUEIRA LTDA - ME	Pregão Eletrônico - 49/2023	R\$ 48,30
468/2023	12/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 4.305,00
457/2023	12/06/24	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - EPP	Pregão Eletrônico - 49/2023	R\$ 179,20
457/2023	12/06/24	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - EPP	Pregão Eletrônico - 49/2023	R\$ 683,75
457/2023	12/06/24	SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA - EPP	Pregão Eletrônico - 49/2023	R\$ 2.606,08
76/2023	12/06/24	NEO CONSULTORIA E ADM. BEN. LTDA	Pregão Eletrônico - 8/2023	R\$ 75.000,00

Diretoria de Materiais e Patrimônio
adm.almoxarifado@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 47 de 49



Departamento de Materiais e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

679/2022	13/06/24	MED DIGITAL LTDA	Pregão Eletrônico - 84/2022	R\$ 8.263,75
448/2023	13/06/24	ANDRE LUIZ PINHA LIV, BRINQ E EQUI ESCO	Pregão Eletrônico - 48/2023	R\$ 5.805,20
448/2023	13/06/24	ANDRE LUIZ PINHA LIV, BRINQ E EQUI ESCO	Pregão Eletrônico - 48/2023	R\$ 4.624,40
120/2024	17/06/24	ATAIDE DIEGO BEZERRA ME	Pregão Eletrônico - 6/2024	R\$ 6.165,00
120/2024	17/06/24	ATAIDE DIEGO BEZERRA ME	Pregão Eletrônico - 6/2024	R\$ 4.740,00
366/2023	18/06/24	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 11.009,88
366/2023	18/06/24	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 11.256,00
366/2023	18/06/24	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 1.572,84
366/2023	18/06/24	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 792,00
366/2023	18/06/24	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 2.097,12
366/2023	18/06/24	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 1.896,00
366/2023	18/06/24	MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 323,48
366/2023	18/06/24	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 4.994,28
366/2023	18/06/24	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 8.190,00
110/2024	18/06/24	MEDIC CAR SERVICOS EM UTI MOVEI LTDA ME	Pregão Eletrônico - 3/2024	R\$ 39.319,50
366/2023	18/06/24	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 8.878,72
366/2023	18/06/24	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 44/2023	R\$ 16.950,00
78/2024	18/06/24	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 4.472,00
78/2024	18/06/24	CENTERMEDI COM. PRODUTOS HOSPITAL LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 1.888,80
78/2024	18/06/24	DAKFILM COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 3.800,00
78/2024	18/06/24	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 691,82
78/2024	18/06/24	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 29,00
78/2024	18/06/24	H H CAVALARO LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 1.560,00
78/2024	18/06/24	ILG COMERCIAL LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 10.303,60
78/2024	18/06/24	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 63,00
78/2024	18/06/24	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 105,36
78/2024	18/06/24	L A DALLA PORTA JUNIOR	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 1.590,00
78/2024	18/06/24	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 4.080,00
78/2024	18/06/24	R&C DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA - ME	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 500,00
78/2024	18/06/24	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 6.740,00
78/2024	18/06/24	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 30,00
78/2024	18/06/24	PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 1.950,00
78/2024	18/06/24	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico - 1/2024	R\$ 2.100,00
771/2022	19/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 1.224,00
123/2024	19/06/24	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	Pregão Eletrônico - 7/2024	R\$ 12.000,00
123/2024	19/06/24	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 7/2024	R\$ 446,25
123/2024	19/06/24	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Pregão Eletrônico - 7/2024	R\$ 450,00
123/2024	19/06/24	DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Pregão Eletrônico - 7/2024	R\$ 3.900,00
123/2024	19/06/24	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Pregão Eletrônico - 7/2024	R\$ 415,00
123/2024	19/06/24	CHECK SAFE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico - 7/2024	R\$ 3.366,00
123/2024	19/06/24	CHECK SAFE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico - 7/2024	R\$ 28.134,00
123/2024	19/06/24	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Pregão Eletrônico - 7/2024	R\$ 350,25
658/2023	20/06/24	MSS SONORIZACAO LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 1.455,70
658/2023	20/06/24	FLEX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 10.831,00
658/2023	20/06/24	JOSE FRAUZINO DUTRA 00088448878	Pregão Eletrônico - 68/2023	R\$ 2.320,00
468/2023	20/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 1.495,00
468/2023	20/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 756,00
468/2023	21/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 330,00
770/2022	21/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 14.958,00
770/2022	21/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 4.277,85
770/2022	21/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 2.188,80
771/2022	21/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 3.544,02
771/2022	21/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 1.364,00
468/2023	28/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 1.045,00
468/2023	28/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 640,00
468/2023	28/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 1.120,00
468/2023	28/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 270,00
468/2023	28/06/24	RETRAC PECAS COM. E SERV. LTDA EPP	Pregão Eletrônico - 50/2023	R\$ 950,00
771/2022	28/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 160,00
770/2022	28/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 702,00
770/2022	28/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 216,60
770/2022	28/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 270,00
770/2022	28/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 270,75
770/2022	28/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 216,60
770/2022	28/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 433,20
770/2022	28/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES	Pregão Eletrônico - 95/2022	R\$ 478,80
TOTAL				R\$ 1.074.054,42

Diretoria de Materiais e Patrimônio
adm.almoxarifado@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 48 de 49



Departamento de Materiais e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Compras por Pregão Presencial – Junho 2024				
Processo	Data	Fornecedor	Modalidade	Valor
412/2023	03/06/24	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Pregão Presencial - 9/2023	R\$ 28.480,00
266/2022	05/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Presencial - 15/2022	R\$ 16.644,98
887/2023	12/06/24	IZABELLA PIERINA SANTOS DA SILVA - ME	Pregão Presencial - 20/2023	R\$ 651,00
887/2023	12/06/24	LORRANE EVELIN PEREIRA LIMA 43554840840	Pregão Presencial - 20/2023	R\$ 1.075,90
887/2023	12/06/24	LORRANE EVELIN PEREIRA LIMA 43554840840	Pregão Presencial - 20/2023	R\$ 276,60
388/2023	13/06/24	CARLOS DONIZETTI DE OLIVEIRA LTDA EPP	Pregão Presencial - 8/2023	R\$ 48.125,00
21/2019	17/06/24	MARTINELI & DIAS TRANSPORTES LTDA EPP	Pregão Presencial - 2/2019	R\$ 83.201,52
266/2022	19/06/24	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇOES	Pregão Presencial - 15/2022	R\$ 3.289,96
887/2023	21/06/24	LORRANE EVELIN PEREIRA LIMA 43554840840	Pregão Presencial - 20/2023	R\$ 1.659,60
21/2019	25/06/24	MARTINELI & DIAS TRANSPORTES LTDA EPP	Pregão Presencial - 2/2019	R\$ 1.362.000,00
21/2019	25/06/24	MARTINELI & DIAS TRANSPORTES LTDA EPP	Pregão Presencial - 2/2019	R\$ 276.539,55
887/2023	26/06/24	LORRANE EVELIN PEREIRA LIMA 43554840840	Pregão Presencial - 20/2023	R\$ 2.612,90
412/2023	26/06/24	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Pregão Presencial - 9/2023	R\$ 880,00
434/2023	28/06/24	MATEUS VALÉRIO ARANHA LTDA ME	Pregão Presencial - 10/2023	R\$ 58.686,80
TOTAL				R\$ 1.884.123,81
TOTAL GERAL				R\$ 3.751.138,33

Diretoria de Materiais e Patrimônio
adm.almoxarifado@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Paço Municipal "Edson Fernando Celestino"
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9500 - Ramal 40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 794

Página 49 de 49

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N. 03, DE 05 DE JULHO DE 2024

CONSIDERANDO as vedações impostas pela Lei Federal n. 9.504/97, que estabelece as normas para as eleições;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e a jurisprudência eleitoral;

CONSIDERANDO o §3º do art. 37 da [Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997](#);

A **Mesa da Câmara Municipal de Tambaú**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º A divulgação de ação institucional da Câmara Municipal e da atuação de seus agentes públicos somente será admitida se tiver caráter educativo, informativo ou de orientação social e não resultar em promoção pessoal ou em propaganda eleitoral.

Parágrafo único. A publicidade institucional deve ter como referência uma das seguintes caracterizações:

I - publicidade institucional: destinada a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados do Poder Legislativo, com o objetivo de produzir sua valorização, estimular a participação da sociedade no debate parlamentar, no controle e na formulação de políticas públicas;

II - publicidade de utilidade pública: destinada a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos, conhecimento da atuação parlamentar e do processo legislativo e

III - publicidade legal: destinada à divulgação de projetos de lei, justificativas, pareceres, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do Poder Legislativo, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Art. 2º Estarão suspensas durante o período eleitoral a página do “Facebook” e do “Instagram” da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Estas medidas serão aplicadas durante o período eleitoral estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º A transmissão das Sessões Plenárias de forma online nas páginas do “Facebook” e “YouTube” e no site oficial desta Casa Legislativa, estarão SUSPENSAS, durante o período eleitoral, atendendo o estabelecido na Lei Eleitoral 9.507/97, onde são vedadas condutas aos agentes públicos.

Parágrafo único. O regulamentado neste Ato terá aplicação a partir da data de 06 de julho de 2024 e se estende até o dia 06 de outubro de 2024, data em que

serão realizadas as eleições municipais.

Art. 4º As Sessões Plenárias serão gravadas e arquivadas, sendo disponibilizadas em meio virtual após o dia 06 de outubro de 2024.

Art. 5º Subsidiariamente ao disposto neste Ato de Mesa, serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral e aos prazos de proibições de conduta previstos no calendário eleitoral de 2024.

Art. 6º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de julho de 2024.

Emerson Fausto Donizetti de Souza

Presidente

Regina Celia da Silva Candido

Vice-Presidente

Carlos Henrique Donizetti Fogatti

1º Secretário

Flávio Donizetti da Silva

2º Secretário